



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 712/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 282554/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o voto proferido pela ilustre Conselheira-Relatora, Dra. Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 264605/2008/PGJ (Proc. Prep. n.º 029/08-56ª Prodedic);

CONSIDERANDO o teor das Resoluções n.ºs 031/09-CSMP, de 16.01.09, e 548/07-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de agosto de 2009;

RESOLVE:

NÃO CONHECER do recurso interposto por Diego Alves Lopes, em face de promoção de arquivamento exarada nos autos do **Processo n.º 264605/2008/PGJ** (Proc. Prep. n.º 029/08-56ª Prodedic), com o conseqüente arquivamento, sem apreciação do mérito, por absoluta falta de previsão legal e eficácia recursal que prestigie a súplica.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de agosto de 2009.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO